



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: "Considera facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2016, sexta-feira, e dá outras providências."

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado facultativo, o ponto nas Repartições Públicas Municipais o dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data com afixação independente de sua publicação que ocorrerá no interregno legal.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2016.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp